ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
DOJO GRU IV FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 46.323.212/0001-00

A **ÁGUILA CAPITAL ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CAPITAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 5.946.654/0001-26, localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Estrada da Gávea, nº 640, salas 305 e 306, São Conrado, CEP 22.610-002, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 7508 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **DOJO GRU IV FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.323.212/0001-00 ("Fundo"), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal aos Cotistas, conforme edital de convocação divulgado pela Administradora em 16 de julho de 2024, com coleta de votos até as 09h00 do dia 31 de julho de 2024 ("Consulta Formal").

OBJETO DA CONSULTA FORMAL: A Consulta Formal teve como ordem do dia a seguinte matéria:

1- Deliberar sobre a prestação de fiança, aval, aceite, ou qualquer outra forma de coobrigação e garantias em nome do Fundo.
2- Constituir garantias reais decorrente a operação da venda do ativo investido, a **GRU IV Airport Empreendimentos e Participações S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.794.021/0001-39 ("Companhia"), ao **ICATU VANGUARDA GRU LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.483.412/0001-59 ("GRUL11"), cogerido pela gestora do Fundo, a saber, **Dojo Capital de Investimentos Administradora de Carteiras e Recursos e Consultoria Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.183.509/0001-90 ("Gestora") , em participação com o CESSIONÁRIO e CREDOR FIDUCIÁRIO, doravante designado **BANCO ABC BRASIL S.A**, instituição financeira, com cede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 391 – sala 302 – Leblon, inscrito no CNPJ sob nº 28.195.667/0006-10.
3- Em caso de aprovação dos itens anteriores, autorizar os prestadores de serviços essenciais do Fundo a adotar todas as medidas e celebrar, no limite de suas atribuições, todos os atos necessários a conferir eficácia às deliberações adotadas.

RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: A matéria da Ordem do Dia foi **APROVADA por unanimidade dos votos computáveis**, excluídas as abstenções por conflito.

Em função da aprovação da matéria pelos Cotistas, os prestadores de serviços essenciais ficam autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.



O Administrador esclarece que as cotas de titularidade dos Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto nas deliberações da Consulta Formal não foram consideradas para no cálculo dos quóruns acima.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada por meio da Consulta Formal, mediante a lavratura do presente Termo de Apuração e Ata da Assembleia Geral Extraordinária, que é assinado eletronicamente pela Administradora.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2024.

Águila Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda.

Por: Felipe Magalhães